

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2607001/2022 – CPL/PMSAT

REGISTRO DE PREÇOS para PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-0106001-SRP/PMSAT
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3005001/2022- CPL-PMSAT

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, CNPJ: 05.059.936/0001-01, sediado à Praça Alcides Paranhos nº 17, Centro – Santo Antônio do Tauá - Estado do Pará, CEP: 68.786-000, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. **EVANDRO CORRÊA DA SILVA**, CPF: 375.917.382-91, doravante denominado “**ÓRGÃO GERENCIADOR**” e a Empresa **ALMEIDA SOLUÇÃO EM CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 41.863.517/0001-91**, estabelecida à Tv. João Pessoa, nº 1684, Vila Nova, Nova Timboteua – Pará - CEP: 68.730-000, neste ato representada por **Maria de Nazaré Lima de Almeida**, CPF: 531.257.702-20, doravante denominada “**FORNECEDOR REGISTRADO**”, considerando o julgamento do **PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS**, sob o Nº **9/2022-0106001-SRP/PMSAT**, na forma **ELETRÔNICA**, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da Empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a (s) classificação(ões) por ela (s) alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura;

2.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços previstos na legislação vigente são os que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MARCA	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	ALICATE UNIVERSAL DE 8 POL	20	UNIDADE	TRAMONTINA	21,00	420,00
2	Adaptador de Redução de E27 P/ E 40	250	UNIDADE	FERTAK	6,00	1.500,00
3	Adaptador de Redução de E40 p/ E27	250	UNIDADE	FERTAK	2,50	625,00
4	Arco de serra	5	UNIDADE	TRAMONTINA	25,90	129,50
5	Base de Relé fotoelétrico 220v	2000	UNIDADE	EXATRON	4,50	9.000,00
6	Bocal de louça E-27	1500	UNIDADE	FERTAK	1,50	2.250,00
7	Bocal de louça com parafuso E-40	1000	UNIDADE	FERTAK	6,50	6.500,00
8	Bolsa para eletricista	15	UNIDADE	VOLDER	42,00	630,00
9	Bota p/ eletricista tamanho diversos	15	PAR	BRACOL	51,00	765,00

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10	Braço de Luminária curvo 2mt x33mm galvanizado (padrão Celpa)	500	UNIDADE	JL	48,00	24.000,00
11	Braço p/ luminária aberta, padrão Celpa em aço galvanizado	500	UNIDADE	JL	24,30	12.150,00
12	Braçadeira	300	UNIDADE	VOLDER	2,36	708,00
13	Broca 6 Videa	30	UNIDADE	TRAMONTINA	3,00	90,00
14	Broca 8 videa	30	UNIDADE	TRAMONTINA	4,50	135,00
15	Broca 12 videa	30	UNIDADE	TRAMONTINA	10,00	300,00
16	Cabo de 4mm cobre com peça de 100mts	100	PEÇA	CORFIO	234,00	23.400,00
17	Cabo de 6mm cobre c/ peça de 100mts	100	PEÇA	CORFIO	266,00	26.600,00
18	Cabo de 10mm cobre c/ peça de 100mts	100	PEÇA	CORFIO	369,00	36.900,00
19	Cabo duplex 10mm aluminio	2000	METRO	CONDUMAX	2,50	5.000,00
21	Cabo quadriplex 16mm aluminio.	1000	METRO	CONDUMAX	9,00	9.000,00
22	Cabo quadriplex 10mm aluminio	1500	METRO	CONDUMAX	6,00	9.000,00
23	Cabo quadriplex 25mm	1000	METRO	CONDUMAX	12,00	12.000,00
24	Cabo triplex 10mm aluminio.	1500	METRO	CONDUMAX	4,30	6.450,00
25	Cabo duplex 16mm aluminio.	1500	METRO	CONDUMAX	4,00	6.000,00
26	Caixa refletora 250w com bocal e-40.	100	UNIDADE	OLIVO	52,00	5.200,00
27	Caixa Refletora 400w com bocal e-40.	100	UNIDADE	OLIVO	59,00	5.900,00
28	Caixa refletora c/ bocal e-40 / lampada de 500w	50	UNIDADE	OLIVO	59,00	2.950,00
29	Caixa refletora c/ bocal e-40 p/ lampada metalica de 1000w	30	UNIDADE	OLIVO	129,00	3.870,00
30	Cinta Galvanizada de 150mm.	100	UNIDADE	SUPREMS	16,50	1.650,00
31	Canaleta adesivada 10x10x2000mm	300	UNIDADE	SUPREMS	4,10	1.230,00
32	Canaleta ventilada 20x20x2m	200	UNIDADE	PERLEX	11,00	2.200,00
33	Cinta galvanizada de 200mm.	100	UNIDADE	PERLEX	19,50	1.950,00
34	Cinto de segurança abdominal	20	UNIDADE	FACINTOS	162,00	3.240,00
35	Cinto paraquedista	20	UNIDADE	FACINTOS	103,00	2.060,00
36	Caixa de distribuição c/ barramento central + disjuntor p/24 disjuntores din	100	UNIDADE	ANDALUZ	222,92	22.292,00
37	Chave magnética p/ iluminação pública 2x30	30	UNIDADE	LUKMA	172,00	5.160,00
38	Chave magnética p/ iluminação pública 2x60	30	UNIDADE	LUKMA	335,00	10.050,00
39	Conector perfurante isolado - CDP - 70	2500	UNIDADE	INTELLI	6,00	15.000,00
40	Conector perfurante isolado - CDP-95.	200	UNIDADE	INTELLI	10,00	2.000,00
41	Cone de Sinalização grande	50	UNIDADE	KATELI	24,50	1.225,00
42	Escada de fibra 9,20x12,00MTS - Madrasta	3	UNIDADE	SINTESE	2.275,00	6.825,00
43	Escada de fibra 4,20x7,80mts	3	UNIDADE	SINTESE	501,78	1.505,34
44	Escada de fibra 7,20x10,80mts	3	UNIDADE	SINTESE	1.326,65	3.979,95
45	Fio Torcido flexivel 1,5mm peça c/ 100mts	80	PEÇA	CORFIO	129,00	10.320,00
46	Fio Torcido flexivel 2,5mm peça c/ 100mts	100	UNIDADE	CORFIO	209,00	20.900,00
47	Fita Isolante de 5mts.	600	UNIDADE	3M	1,35	810,00

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

48	Fita Isolante alta tensão 10mts.	600	UNIDADE	3M	12,00	7.200,00
49	Fita Isolante de 20mts.	800	UNIDADE	3M	4,20	3.360,00
50	Fita de sinalização de serviços	10	UNIDADE	PLASTCOR	13,57	135,70
51	Lampada de led de 30w	1500	UNIDADE	AVANT	20,50	30.750,00
52	Lampada de led de 40w	1500	UNIDADE	AVANT	26,00	39.000,00
53	Lampada de led de 50w	1500	UNIDADE	AVANT	33,50	50.250,00
54	Lampadas metalicas de 70w.	800	UNIDADE	AVANT	24,00	19.200,00
55	Lampadas metalicas de 100w	800	UNIDADE	AVANT	25,00	20.000,00
56	Lampadas metalicas de 250w	300	UNIDADE	AVANT	21,50	6.450,00
57	Lampadas metalicas de 400w	300	UNIDADE	AVANT	21,50	6.450,00
58	Lampadas mistas de 250w bocal e27	200	UNIDADE	AVANT	20,00	4.000,00
59	Luminaria de LED 50w c/ braço de 3m	300	UNIDADE	PERFECTLED	161,00	48.300,00
61	Luminaria de LED 100w c/ braço de 3m	300	UNIDADE	PERFECTLED	278,00	83.400,00
62	Luminaria de led 150w c/ braço de 3m	300	UNIDADE	PERFECTLED	348,00	104.400,00
63	Luminaria LED 200w c/ braço de 4m	300	UNIDADE	PERFECTLED	505,00	151.500,00
64	Luminaria aberta padrão CELPA	600	UNIDADE	OLIVO	35,00	21.000,00
65	Luva de cobertura para eletricista	50	UNIDADE	ZANEL	39,76	1.988,00
66	Multimetro digital.	10	UNIDADE	EXBON	31,00	310,00
67	Oculos de segurança p/ eletricista	20	UNIDADE	3M	3,50	70,00
68	PAR garra para escada de fibra.	20	PAR	GBL	100,00	2.000,00
69	Parafuso maquina 16x30m.	300	UNIDADE	GBL	11,00	3.300,00
70	Parafuso maquina 16x25m.	300	UNIDADE	GBL	8,99	2.697,00
71	Reator de vapor de sódio 70w	800	UNIDADE	DEMAPE	50,00	40.000,00
72	Reator de vapor de sodio 100w	400	UNIDADE	DEMAPE	52,00	20.800,00
73	Reator de vapor de sodio de 250w	200	UNIDADE	DEMAPE	68,50	13.700,00
74	Reator de vapor de sodio de 400w	200	UNIDADE	DEMAPE	66,00	13.200,00
75	Reator de vapor de sodio de 500w	80	UNIDADE	DEMAPE	78,68	6.294,40
76	Refletor de LED de 100w	100	UNIDADE	AVANT	36,20	3.620,00
77	Refletor de LED de 200w	200	UNIDADE	AVANT	91,60	18.320,00
78	Rele fotoeletrico - 1000w x 220v.	300	UNIDADE	EXATRON	11,10	3.330,00
79	Rele BIVOLT 1000x220x127.	500	UNIDADE	EXATRON	13,60	6.800,00
80	Rele 127V.	500	UNIDADE	EXATRON	14,00	7.000,00
81	Refletor de LED de 300w	100	UNIDADE	AVANT	71,00	7.100,00
82	Serra de Aço	100	UNIDADE	TRAMONTINA	12,00	1.200,00
83	Alicate Amperimetro.	10	UNIDADE	BRASFORT	161,50	1.615,00
						1.072.609,89

VALOR GLOBAL: R\$ 1.072.609,89 (um milhão e setenta e dois mil e seiscentos e nove reais e oitenta e nove centavos).

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem:

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante;

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. O local e o prazo de entrega do objeto desta Ata deverão ocorrer de acordo com as especificações contida no Termo de Referência:

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado, sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (trinta) dias após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pelo **Município de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**;

5.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.2.1. Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

conformidade com o fornecimento;

5.2.2. O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração. A contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses a regularidade perante as Fazendas: Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista;

5.2.3. Na Nota Fiscal deverão constar a descrição exata dos materiais ora fornecida, informações sobre o número da nota de empenho bem como a descrição exata da Dotação Orçamentária específica, bem como acompanhada da cópia do empenho.

5.3. É vedada a antecipação de pagamento;

5.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas, saneando-as;

5.5. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Orçamento e finanças do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos materiais pela CONTRATADA;

5.6. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir o fornecimento na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetuado;

5.7. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, tendo assim como: agência nº_, Conta Corrente nº_, Banco:_, em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007;

5.8. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem e de acordo com as condições contidas no Termo de Referência;

6.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Com fundamento no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

7.2. Com fundamento nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, a licitante vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado contraditório e amplo defesa, às seguintes penalidades:

a) Multa de:

- a.1) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor homologado caso o (s) item (ns) seja (m) entregue (s) com atraso, limitada a incidência de 15 (quinze) dias.
- a.2) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor homologado, em caso de atraso na entrega (s) item (ns), por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida. Após o décimo quinto dia e a critério do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- a.3) 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

b) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) Neste caso será concedida a reabilitação sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados;

e) A sanção de multa poderá ser aplicada à licitante vencedora juntamente com a suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993:

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados;

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Serão recebidos da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

□ A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

□ Por iniciativa do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

□ Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados.

10.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante:

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. Caso seja de interesse do **Município de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, o valor inicial atualizado do contrato a ser firmado, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93;

12.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

12.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.1. Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da Proposta de preços, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

14.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no Termo de Referência, Edital e Contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e no Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Município de **SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA**, reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o ateste de recebimento do Servidor responsável que será designado como fiscal de contrato, após aferir as quantidades, especificações e qualidade dos **produtos** entregues, de acordo com as especificações do Termo de Referência;

16.2. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato que será firmado, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

16.3. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento ou no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**;

16.4. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da cidade de **SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do representante legal do Órgão Gerenciador e o e-CNPJ do Fornecedor Registrado.

Santo Antônio do Tauá - PA, 26 de julho de 2022.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 05.059.936/0001-01
EVANDRO CORRÊA DA SILVA
CPF: 375.917.382-91
ÓRGÃO GERENCIADOR

ALMEIDA SOLUÇÃO EM CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 41.863.517/0001-91
FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____